



Governo do Distrito Federal
Polícia Militar do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 46/2026
Processo Administrativo n.º 00054-00066980/2026-61

Torna-se público que a Polícia Militar do Distrito Federal, por meio da Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/06/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Início dos lances: 08h (horário de Brasília/DF)

Finalização dos lances: 14h (horário de Brasília/DF)

Valor Total Estimado: **R\$ 59.263,30 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA**, com a finalidade de atender às demandas do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal (CMED/PMDF), **por meio de Dispensa de Licitação**, conforme o artigo 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, de acordo com a exigência do inciso II do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e PARECER REFERENCIAL N. 21/2021-PGDF/PGCONS.

1.2. Os objetos aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características, especificações técnicas e quantidades descritas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
------	-----------	-------------------	------------	---------------------------	----------------------------

1	<p>MACA FIXA</p> <p>Aplicação: equipamento para atendimento fisioterapêutico e acomodação de pacientes. Características técnicas mínimas: deve possuir estrutura em madeira, com espuma D28, com espessura de 4 cm, revestida com courino; altura regulável até 89 cm; prateleira inferior que, além de servir para o armazenamento de objetos, deve garantir melhor sustentação e estabilidade da maca; capacidade estática de suporte de peso de até 450 kg; dimensões: 190 x 80 cm (L x C), mais apoio de cabeça de 25 cm. Características técnicas adicionais: deve vir acompanhada de escada em madeira. Garantia mínima de 180 dias do fabricante. Entrega: frete/transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), montagem, instalação e suporte incluídos.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Maca Fixa Professional Standart Barelle, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: a maca fixa deverá possuir garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo estrutura, revestimento, espuma, mecanismos de regulagem e demais componentes do equipamento.</p> <p>CATMAT: 351248 PDM: 9643 - Mesa Massagem Elemento de despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	4	2.141,4186	8.565,6744
2	<p>TRAVESSEIRO</p> <p>Travesseiro clínico grande, com revestimento em courvin, na cor preta. Estrutura ergonômica; composto por espuma ortopédica em flocos, com densidade 33, revestimento em courvin sintético. Dimensões, com tolerância de ±10%: 53 x 33 x 16 cm. Peso máximo suportado: 140 kg.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Fisiofit, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 611338 PDM: 756 - Travesseiro Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	10	84,6538	846,5380
	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL</p> <p>Descrição Técnica: equipamento destinado</p>				

ao uso em reabilitação física e fisioterapia motora, para treino de resistência cardiovascular, fortalecimento muscular e melhora da mobilidade de membros inferiores. Deve possuir estrutura robusta, estável e com recursos que permitam ajustes precisos, garantindo segurança e conforto ao paciente em tratamento. Especificações mínimas:

1. Estrutura:

- Construída em aço carbono ou liga metálica de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.
- Base com niveladores para estabilidade em pisos irregulares.
- Capacidade mínima de peso suportado: 180 kg (com tolerância de +/- 10%).
- Pés com sapatas antiderrapantes.

2. Sistema de resistência:

- Resistência eletromagnética ou magnética silenciosa, com no mínimo 8 níveis de carga ajustáveis manualmente ou via painel.
- Sistema de transmissão por correia (belt drive) para operação silenciosa e sem necessidade de lubrificação frequente.

3. Assento:

- Tipo anatômico, estofado, com regulagem vertical e horizontal (mínimo de 5 níveis de ajuste em cada direção).
- Altura mínima ajustável para permitir uso por pacientes de baixa estatura (ex: 1,50 m).
- Permitir fácil ajuste mesmo durante o uso, com sistema de trava seguro.

4. Guidão (manoplas):

- Ergonomicamente projetado, com revestimento antideslizante e apoio para diversas posições de pegada.
- Com sensores de batimento cardíaco integrados.

5. Painel/Display:

- Tela LCD ou LED de fácil leitura, alimentada por gerador próprio.
- Exibir no mínimo: tempo, velocidade, distância,

3

UN

1

14.169,8649

14.169,8649

calorias, frequência cardíaca e nível de carga.

- Deve permitir operação simples, adequada a pacientes e profissionais de saúde.

6. Pedais:

- Antiderrapantes, com cinta ou alça ajustável para fixação dos pés.
- Eixo reforçado, com giro suave e silencioso.
- Altura dos pedais próxima ao solo para facilitar o acesso de pacientes com mobilidade reduzida.

7. Dimensões aproximadas:

- Comprimento: até 110 cm
- Largura: até 60 cm
- Altura: até 150 cm

8. Segurança e conformidade:

- Equipamento novo, sem uso anterior.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Manual em português.
- Certificação do INMETRO ou conformidade com norma ABNT NBR ISO 20957 (Equipamentos estacionários de treinamento físico).

9. Aplicações clínicas esperadas:

- Reabilitação ortopédica, neurológica e cardiorrespiratória.
- Treinamento de resistência progressiva supervisionado.
- Exercício aeróbico de baixo impacto para pacientes idosos ou com limitação funcional.
- O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses e ser entregue montado no local apontado pelo demandante.

Unidade de fornecimento: unidade (UN).
Marca de Referência: MOVEMENT LXU G4, similar ou de melhor qualidade.

Garantia: a bicicleta ergométrica vertical deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, estrutura, componentes eletrônicos, painel, sistema de resistência e demais componentes do equipamento.

CATMAT: 273348

PDM: 3522 - Bicicleta Ergométrica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08

4	<p>RAMPA PARA ALONGAMENTO ALTA 22CM</p> <p>Material: madeira com piso antiderrapante. Aplicação: reabilitação, fortalecimento e alongamento muscular de pacientes ortopédicos. Dimensões: 45 x 22 x 35 cm (comprimento x altura x largura). Capacidade suportada: 130 kg. Características: fabricada em madeira de eucalipto envernizada, com piso antiderrapante.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Sólida Móveis – rampa MDF 22 cm / 130 kg, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 467645 PDM: 6811 - Equipamento / Acessórios Desporto Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	2	238,2033	476,4066
5	<p>KIT VENTOSATERAPIA</p> <p>Material: acrílico.</p> <p>Aplicação: tratamento de dores, estresse e liberação miofascial dos pacientes. Especificações: mínimo de 19 copos.</p> <p>Diâmetro interno aproximado:</p> <p>Número 1: 4,5 cm – 13 unidades; Número 2: 3,8 cm – 1 unidade; Número 3: 3,5 cm – 2 unidades; Número 4: 3,0 cm – 2 unidades; Número 5: 2,3 cm – 1 unidade.</p> <p>Itens inclusos:</p> <p>01 unidade de pistola para sucção; mínimo de 19 unidades de copos de ventosa em acrílico; 10 unidades de pinos internos para aplicação em pontos de acupuntura.</p> <p>Unidade de fornecimento: Kit Marca de referência: Goldlife Kit Ventosaterapia com 20 copos, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 456279 PDM: 13382 - Ventosa Uso Médico Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	Kit	1	523,8739	523,8739

6	<p>APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR</p> <p>Aplicação: fisioterapia. Equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente, destinado ao tratamento de disfunções neuromusculares.</p> <p>Características técnicas mínimas: mínimo de 2 canais, com controles de intensidade múltiplos e independentes.</p> <p>Características técnicas adicionais: timer, teclado de toque, temporizador, mínimo de 8 eletrodos; alimentação bivolt ou 220 V; correntes do tipo TENS, FES, russa e interferencial; intensidade de até 120 mA; frequência de até 250 Hz.</p> <p>Acessórios: cabo de força, cabos de conexão, eletrodos, bisnaga de gel e maleta para transporte.</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.</p> <p>Frete/transporte, suporte e treinamento da equipe incluídos.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN).</p> <p>Marca de referência: IBRAMED Neurodyn II, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o aparelho eletroestimulador neuromuscular deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento do equipamento e de seus acessórios.</p> <p>CATMAT: 330875 PDM: 2773 - Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Elemento de despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	4	2.557,0338	10.228,1352
---	---	----	---	------------	-------------

7	<p>APARELHO FISIOTERAPÊUTICO DE ULTRASSOM</p> <p>Aplicação: fisioterapia – utilizado para tratar lesões musculares, tendões e ligamentos, além de promover a reabilitação e o alívio da dor.</p> <p>Características técnicas mínimas: frequência de emissão de 1 e 3 MHz; modos contínuo e pulsado; temporizador ajustável; sensor térmico; alimentação bivolt ou 220 V.</p> <p>Componentes: cabo de força, 2 transdutores e fusíveis extras; tecnologia de operação microcontrolada; tela com display gráfico em LCD; potência de 21 W; ERA de 7 cm²; ciclo de trabalho de 20% e 50%; frequência de pulso de 100 Hz, 16 Hz e 48 Hz; timer de 1 a 30 minutos.</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.</p> <p>Frete/transporte, suporte e treinamento da equipe incluídos.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Sonopulse Portable Ibramed, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o aparelho fisioterapêutico de ultrassom deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento do equipamento, transdutores e demais acessórios fornecidos.</p> <p>CATMAT: 425235 PDM: 7145 - Aparelho Ultrassonografia Elemento de despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	4	2.415,8827	9.663,5308
---	---	----	---	------------	------------

8	<p>APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL SEM FIO</p> <p>Características mínimas: emissor de laser vermelho (comprimento de onda de 660 ± 10 nm) e emissor de laser infravermelho (comprimento de onda de 808 ± 10 nm); potência do emissor de 100 mW; doses programáveis; bateria de lítio ou tecnologia superior, com capacidade de carga a partir de 650 mA; autonomia da bateria, em uso contínuo com carga total, de no mínimo 2 (duas) horas; área do feixe de laser no bico da caneta entre 2,5 e 3,5 mm².</p> <p>Acompanhado de 3 (três) óculos de proteção, sendo 2 (dois) para a equipe e 1 (um) para o paciente; cabo de alimentação elétrica padrão ABNT NBR 14136 (com 2 ou 3 pinos). Tensão de alimentação: 220 V/60 Hz. Deve possuir registro na ANVISA.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Recover MM Optics, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o aparelho para laserterapia portátil sem fio deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento do equipamento, bateria, emissores, carregador, óculos de proteção e demais acessórios fornecidos.</p> <p>CATMAT: 635486 PDM: 30401 - Equipamento para laserterapia Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	2	4.611,8607	9.223,7214
9	<p>BOLA OVERBALL 25CM</p> <p>Fabricada em PVC resistente, com capacidade de suportar até 100 kg. Dimensões: 25 cm de diâmetro. Itens inclusos: 1 bola overball e 1 canudo para inflar. Aplicação: ideal para exercícios de equilíbrio, coordenação e postura, oferecendo suporte seguro e confortável.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Arktus, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 465469 PDM: 3667 - Bola Medicinal Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	3	38,3703	115,1109

10	<p>SUPOORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS</p> <p>Aplicação: aparelho de termoterapia para auxiliar no aumento da irrigação sanguínea local, diminuição de espasmos musculares, aumento da flexibilidade dos tecidos, dentre outros efeitos terapêuticos.</p> <p>Dimensões: 40,0 x 42,0 x 175,0 cm. Material: aço carbono, alumínio e aço inox. Voltagem: 220 V. Altura: de 1,40 a 1,80 m. Capacidade: 1 lâmpada.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Arktus, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o suporte para infravermelho com pedestal e rodas deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo estrutura metálica, sistema de regulagem, rodízios e demais componentes do equipamento.</p> <p>CATMAT: 357698 PDM: 418 - Aparelho Raio Infravermelho Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	2	460,9198	921,8396
11	<p>LÂMPADA DE INFRAVERMELHO</p> <p>Descrição: lâmpada de infravermelho de 150 W, na cor vermelha. Voltagem: 220 V. Tecnologia de iluminação: infravermelho. Aplicação: termoterapia, aumento do fluxo sanguíneo local e relaxamento muscular.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Philips, modelo dicróica PAR 38, 150 W, cor red, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 433650 PDM: 8665 - Lâmpada Infravermelha Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	5	330,6017	1.653,0085

12	<p>HALTER EMBORRACHADO 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: halter tipo bola, emborrachado, com peso de 3 kg. Características: material em ferro fundido, revestido em borracha, com pegada anatômica. Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros superiores. Cor: preto.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.</p> <p>CATMAT: 627091 PDM: 8166 - Haltere Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	4	112,3648	449,4592
13	<p>HALTERES EMBORRACHADOS 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: halter tipo bola, emborrachado, com peso de 4 kg. Características: material em ferro fundido, revestido em borracha, com pegada anatômica. Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros superiores. Cor: preto.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.</p> <p>CATMAT: 394143 PDM: 8166 - Haltere Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	3	136,5403	409,6209
14	<p>HALTER EMBORRACHADO 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: halter tipo bola, emborrachado, com peso de 5 kg. Características: material em ferro fundido, revestido em borracha, com pegada anatômica. Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros superiores. Cor: preto.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.</p> <p>CATMAT: 394144 PDM: 8166 - Haltere Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	3	150,0124	450,0372

15	<p>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 1kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: par de tornozeleira/caneleira de 1 kg. Características: peso de 1 kg; dimensões de 55 x 13 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso. Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR. Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade. CATMAT: 329055 PDM: 4405 - Caneleira Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	4	70,6235	282,4940
16	<p>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: par de tornozeleira/caneleira de 3 kg. Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores. Características: peso de 3 kg; dimensões de 69 x 16 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR. Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 329057 PDM: 4405 - Caneleira Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	4	90,8228	363,2912

17	<p>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: par de tornozeleira/caneleira de 4 kg. Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores. Características: peso de 4 kg; dimensões de 55 x 13 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR. Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 329058 PDM: 4405 - Caneleira Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	4	99,9000	399,6000
18	<p>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: par de tornozeleira/caneleira de 5 kg. Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores. Características: peso de 5 kg; dimensões de 55 x 13 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR. Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 377416 PDM: 4405 - Caneleira Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	4	130,2730	521,0920

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. **Itens 1 a 11. Lote 1 (12, 13, 14) e Lote 2 (15, 16, 17, 18).**

1.6. Eventuais dúvidas poderão ser tratadas por meio do telefone (61) 3190-8088 ou (61) 3190-8089, no horário de atendimento do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, que ocorre de segunda a quinta-feira, das 13h às 19h, e às sextas-feiras, das 7h às 13h.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e;

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado em conformidade como o disposto no sistema eletrônico comprasnet.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes

para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Aviso de Contratação Direta.

6.1.1. O fornecedor que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

6.1.2. O fornecedor deverá encaminhar, no prazo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação via sistema eletrônico, a seguinte documentação complementar:

I - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional). Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF;

II - Registro comercial, no caso de empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.3. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou cópia autenticada, os documentos remetidos, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

6.1.4. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

6.1.5. A não apresentação da documentação constante no inciso I do Item 6.1.2 não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta do documento via Internet.

6.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar a sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será analisada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de percentual entre (0,5% e 30% por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, elimina a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. **Os bens deverão ser entregues nos seguinte endereço:**

9.13.1. A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer em horário comercial, no Setor de Fisioterapia do Centro Médico da PMDF (CMED), localizado na Área Especial nº 04, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-201.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.14.2. ANEXO II - Minuta de Contrato.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (203496876)

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N. __/2026, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.

PROCESSO SEI/GDF N. 00054-00066980/2026-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ n. _____, localizada na _____ - ___/___ - CEP: _____, representada por _____, RG n. _____/_____, CPF n. _____, daqui em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento

2.1. O contrato obedece as disposições do Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI/GDF n. 200823868), Termo de Referência (Doc. SEI/GDF n. 203496876) e da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto

3.1. O contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA**, com a finalidade de atender às demandas do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal (CMED/PMDF), **por meio de Dispensa de Licitação**, conforme o

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	<p>MACA FIXA</p> <p>Aplicação: equipamento para atendimento fisioterapêutico e acomodação de pacientes. Características técnicas mínimas: deve possuir estrutura em madeira, com espuma D28, com espessura de 4 cm, revestida com courino; altura regulável até 89 cm; prateleira inferior que, além de servir para o armazenamento de objetos, deve garantir melhor sustentação e estabilidade da maca; capacidade estática de suporte de peso de até 450 kg; dimensões: 190 x 80 cm (L x C), mais apoio de cabeça de 25 cm. Características técnicas adicionais: deve vir acompanhada de escada em madeira. Garantia mínima de 180 dias do fabricante. Entrega: frete/transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), montagem, instalação e suporte incluídos.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Maca Fixa Professional Standart Barelle, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: a maca fixa deverá possuir garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo estrutura, revestimento, espuma, mecanismos de regulagem e demais componentes do equipamento.</p> <p>CATMAT: 351248 PDM: 9643 - Mesa Massagem Elemento de despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	4	2.141,4186	8.565,6744

2	<p>TRAVESSEIRO</p> <p>Travesseiro clínico grande, com revestimento em courvin, na cor preta. Estrutura ergonômica; composto por espuma ortopédica em flocos, com densidade 33, revestimento em courvin sintético. Dimensões, com tolerância de ±10%: 53 x 33 x 16 cm. Peso máximo suportado: 140 kg.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Fisiofit, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 611338 PDM: 756 - Travesseiro Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	10	84,6538	846,5380
	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL</p> <p>Descrição Técnica: equipamento destinado ao uso em reabilitação física e fisioterapia motora, para treino de resistência cardiovascular, fortalecimento muscular e melhora da mobilidade de membros inferiores. Deve possuir estrutura robusta, estável e com recursos que permitam ajustes precisos, garantindo segurança e conforto ao paciente em tratamento. Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura: <ul style="list-style-type: none"> ○ Construída em aço carbono ou liga metálica de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. ○ Base com niveladores para estabilidade em pisos irregulares. ○ Capacidade mínima de peso suportado: 180 kg (com tolerância de +/- 10%). ○ Pés com sapatas antiderrapantes. 2. Sistema de resistência: <ul style="list-style-type: none"> ○ Resistência eletromagnética ou magnética silenciosa, com no mínimo 8 níveis de carga ajustáveis manualmente ou via painel. ○ Sistema de transmissão por correia (belt drive) para operação silenciosa e sem necessidade de lubrificação frequente. 3. Assento: <ul style="list-style-type: none"> ○ Tipo anatômico, estofado, 				

3	<p>com regulagem vertical e horizontal (mínimo de 5 níveis de ajuste em cada direção).</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Altura mínima ajustável para permitir uso por pacientes de baixa estatura (ex: 1,50 m). ○ Permitir fácil ajuste mesmo durante o uso, com sistema de trava seguro. <p>4. Guidão (manoplas):</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Ergonomicamente projetado, com revestimento antideslizante e apoio para diversas posições de pegada. ○ Com sensores de batimento cardíaco integrados. <p>5. Painel/Display:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Tela LCD ou LED de fácil leitura, alimentada por gerador próprio. ○ Exibir no mínimo: tempo, velocidade, distância, calorias, frequência cardíaca e nível de carga. ○ Deve permitir operação simples, adequada a pacientes e profissionais de saúde. <p>6. Pedais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Antiderrapantes, com cinta ou alça ajustável para fixação dos pés. ○ Eixo reforçado, com giro suave e silencioso. ○ Altura dos pedais próxima ao solo para facilitar o acesso de pacientes com mobilidade reduzida. <p>7. Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Comprimento: até 110 cm ○ Largura: até 60 cm ○ Altura: até 150 cm <p>8. Segurança e conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Equipamento novo, sem uso anterior. ○ Garantia mínima de 12 meses. ○ Manual em português. ○ Certificação do INMETRO ou conformidade com norma ABNT NBR ISO 20957 (Equipamentos estacionários de treinamento físico). <p>9. Aplicações clínicas esperadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Reabilitação ortopédica, neurológica e cardiorrespiratória. ● Treinamento de resistência progressiva supervisionado. 	UN	1	14.169,8649	14.169,8649
---	--	----	---	-------------	-------------

	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício aeróbico de baixo impacto para pacientes idosos ou com limitação funcional. • O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses e ser entregue montado no local apontado pelo demandante. <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de Referência: MOVEMENT LXU G4, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: a bicicleta ergométrica vertical deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, estrutura, componentes eletrônicos, painel, sistema de resistência e demais componentes do equipamento.</p> <p>CATMAT: 273348 PDM: 3522 - Bicicleta Ergométrica Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>				
4	<p>RAMPA PARA ALONGAMENTO ALTA 22CM</p> <p>Material: madeira com piso antiderrapante. Aplicação: reabilitação, fortalecimento e alongamento muscular de pacientes ortopédicos. Dimensões: 45 x 22 x 35 cm (comprimento x altura x largura). Capacidade suportada: 130 kg. Características: fabricada em madeira de eucalipto envernizada, com piso antiderrapante.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Sólida Móveis – rampa MDF 22 cm / 130 kg, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 467645 PDM: 6811 - Equipamento / Acessórios Desporto Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	2	238,2033	476,4066

5	<p>KIT VENTOSATERAPIA</p> <p>Material: acrílico.</p> <p>Aplicação: tratamento de dores, estresse e liberação miofascial dos pacientes. Especificações: mínimo de 19 copos.</p> <p>Diâmetro interno aproximado:</p> <p>Número 1: 4,5 cm – 13 unidades; Número 2: 3,8 cm – 1 unidade; Número 3: 3,5 cm – 2 unidades; Número 4: 3,0 cm – 2 unidades; Número 5: 2,3 cm – 1 unidade.</p> <p>Itens inclusos:</p> <p>01 unidade de pistola para sucção; mínimo de 19 unidades de copos de ventosa em acrílico; 10 unidades de pinos internos para aplicação em pontos de acupuntura.</p> <p>Unidade de fornecimento: Kit Marca de referência: Goldlife Kit Ventosaterapia com 20 copos, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 456279 PDM: 13382 - Ventosa Uso Médico Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	Kit	1	523,8739	523,8739
---	--	-----	---	----------	----------

6	<p>APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR</p> <p>Aplicação: fisioterapia. Equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente, destinado ao tratamento de disfunções neuromusculares.</p> <p>Características técnicas mínimas: mínimo de 2 canais, com controles de intensidade múltiplos e independentes.</p> <p>Características técnicas adicionais: timer, teclado de toque, temporizador, mínimo de 8 eletrodos; alimentação bivolt ou 220 V; correntes do tipo TENS, FES, russa e interferencial; intensidade de até 120 mA; frequência de até 250 Hz.</p> <p>Acessórios: cabo de força, cabos de conexão, eletrodos, bisnaga de gel e maleta para transporte.</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.</p> <p>Frete/transporte, suporte e treinamento da equipe incluídos.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN).</p> <p>Marca de referência: IBRAMED Neurodyn II, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o aparelho eletroestimulador neuromuscular deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento do equipamento e de seus acessórios.</p> <p>CATMAT: 330875 PDM: 2773 - Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Elemento de despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	4	2.557,0338	10.228,1352
---	---	----	---	------------	-------------

7	<p>APARELHO FISIOTERAPÊUTICO DE ULTRASSOM</p> <p>Aplicação: fisioterapia – utilizado para tratar lesões musculares, tendões e ligamentos, além de promover a reabilitação e o alívio da dor.</p> <p>Características técnicas mínimas: frequência de emissão de 1 e 3 MHz; modos contínuo e pulsado; temporizador ajustável; sensor térmico; alimentação bivolt ou 220 V.</p> <p>Componentes: cabo de força, 2 transdutores e fusíveis extras; tecnologia de operação microcontrolada; tela com display gráfico em LCD; potência de 21 W; ERA de 7 cm²; ciclo de trabalho de 20% e 50%; frequência de pulso de 100 Hz, 16 Hz e 48 Hz; timer de 1 a 30 minutos.</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.</p> <p>Frete/transporte, suporte e treinamento da equipe incluídos.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Sonopulse Portable Ibramed, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o aparelho fisioterapêutico de ultrassom deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento do equipamento, transdutores e demais acessórios fornecidos.</p> <p>CATMAT: 425235 PDM: 7145 - Aparelho Ultrassonografia Elemento de despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	4	2.415,8827	9.663,5308
---	--	----	---	------------	------------

8	<p>APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL SEM FIO</p> <p>Características mínimas: emissor de laser vermelho (comprimento de onda de 660 ± 10 nm) e emissor de laser infravermelho (comprimento de onda de 808 ± 10 nm); potência do emissor de 100 mW; doses programáveis; bateria de lítio ou tecnologia superior, com capacidade de carga a partir de 650 mA; autonomia da bateria, em uso contínuo com carga total, de no mínimo 2 (duas) horas; área do feixe de laser no bico da caneta entre 2,5 e 3,5 mm².</p> <p>Acompanhado de 3 (três) óculos de proteção, sendo 2 (dois) para a equipe e 1 (um) para o paciente; cabo de alimentação elétrica padrão ABNT NBR 14136 (com 2 ou 3 pinos). Tensão de alimentação: 220 V/60 Hz. Deve possuir registro na ANVISA.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Recover MM Optics, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o aparelho para laserterapia portátil sem fio deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento do equipamento, bateria, emissores, carregador, óculos de proteção e demais acessórios fornecidos.</p> <p>CATMAT: 635486 PDM: 30401 - Equipamento para laserterapia Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	2	4.611,8607	9.223,7214
9	<p>BOLA OVERBALL 25CM</p> <p>Fabricada em PVC resistente, com capacidade de suportar até 100 kg. Dimensões: 25 cm de diâmetro. Itens inclusos: 1 bola overball e 1 canudo para inflar. Aplicação: ideal para exercícios de equilíbrio, coordenação e postura, oferecendo suporte seguro e confortável.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Arktus, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 465469 PDM: 3667 - Bola Medicinal Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	3	38,3703	115,1109

10	<p>SUPORE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS</p> <p>Aplicação: aparelho de termoterapia para auxiliar no aumento da irrigação sanguínea local, diminuição de espasmos musculares, aumento da flexibilidade dos tecidos, dentre outros efeitos terapêuticos.</p> <p>Dimensões: 40,0 x 42,0 x 175,0 cm. Material: aço carbono, alumínio e aço inox. Voltagem: 220 V. Altura: de 1,40 a 1,80 m. Capacidade: 1 lâmpada.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Arktus, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o suporte para infravermelho com pedestal e rodas deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo estrutura metálica, sistema de regulagem, rodízios e demais componentes do equipamento.</p> <p>CATMAT: 357698 PDM: 418 - Aparelho Raio Infravermelho Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	2	460,9198	921,8396
11	<p>LÂMPADA DE INFRAVERMELHO</p> <p>Descrição: lâmpada de infravermelho de 150 W, na cor vermelha. Voltagem: 220 V. Tecnologia de iluminação: infravermelho. Aplicação: termoterapia, aumento do fluxo sanguíneo local e relaxamento muscular.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de referência: Philips, modelo dicróica PAR 38, 150 W, cor red, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 433650 PDM: 8665 - Lâmpada Infravermelha Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	UN	5	330,6017	1.653,0085

12	<p>HALTER EMBORRACHADO 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: halter tipo bola, emborrachado, com peso de 3 kg. Características: material em ferro fundido, revestido em borracha, com pegada anatômica. Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros superiores. Cor: preto.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.</p> <p>CATMAT: 627091 PDM: 8166 - Haltere Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	4	112,3648	449,4592
13	<p>HALTERES EMBORRACHADOS 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: halter tipo bola, emborrachado, com peso de 4 kg. Características: material em ferro fundido, revestido em borracha, com pegada anatômica. Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros superiores. Cor: preto.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.</p> <p>CATMAT: 394143 PDM: 8166 - Haltere Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	3	136,5403	409,6209
14	<p>HALTER EMBORRACHADO 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: halter tipo bola, emborrachado, com peso de 5 kg. Características: material em ferro fundido, revestido em borracha, com pegada anatômica. Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros superiores. Cor: preto.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.</p> <p>CATMAT: 394144 PDM: 8166 - Haltere Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	3	150,0124	450,0372

15	<p>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 1kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: par de tornozeleira/caneleira de 1 kg. Características: peso de 1 kg; dimensões de 55 x 13 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso. Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR. Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade. CATMAT: 329055 PDM: 4405 - Caneleira Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	4	70,6235	282,4940
16	<p>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: par de tornozeleira/caneleira de 3 kg. Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores. Características: peso de 3 kg; dimensões de 69 x 16 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR. Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 329057 PDM: 4405 - Caneleira Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	4	90,8228	363,2912

17	<p>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: par de tornozeleira/caneleira de 4 kg. Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores. Características: peso de 4 kg; dimensões de 55 x 13 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR. Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 329058 PDM: 4405 - Caneleira Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	4	99,9000	399,6000
18	<p>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</p> <p>Modelo: par de tornozeleira/caneleira de 5 kg. Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores. Características: peso de 5 kg; dimensões de 55 x 13 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR. Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 377416 PDM: 4405 - Caneleira Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</p>	PAR	4	130,2730	521,0920

CLÁUSULA QUARTA – Da Forma de Fornecimento e do Recebimento

4.1. O recebimento do item adquirido ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

4.2. O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da emissão da nota de empenho.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. **O bem deverá ser entregue nos seguinte endereço:**

- A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer em horário comercial, no Setor de Fisioterapia do Centro Médico da PMDF (CMED), localizado na Área Especial nº 04, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-201.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

4.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor Contratado e do Reajustamento de Preço

5.1. O valor do contrato é de **R\$ 59.263,30 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, procedente do Orçamento da União, para o exercício 2026, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

5.2. Não há previsão de reajustamento de preços ou atualização monetária, uma vez que o objeto é para pronta entrega pelo preço ajustado.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 170485

II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08

IV - Fonte de Recursos: 100 - FCDF

6.2. O empenho é de R\$ _____ (por extenso), conforme Nota de Empenho n. _____, emitida em _____, do tipo _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Liquidação e do Pagamento

7.1. A liquidação e o pagamento da despesa serão feitos de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

7.2. O pagamento será realizado em _____ no valor de R\$ _____ (por extenso), desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento:

7.3. Para efeito de pagamento, a PMDF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da contratada:

Certidão de regularidade fiscal, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela CEF (Caixa Econômica Federal), devidamente atualizado (Lei n. 8.036/1990).

Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n. 12.440/2011).

7.4. Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e de pagamento.

7.6. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação, de qualquer obrigação que lhe for imposta, ou em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.8. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A (BRB). Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n. 32.767/2011.

7.9. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, previstos na Instrução Normativa RFB n. 1234/2012 e modificações posteriores.

7.10. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

7.11. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

7.12. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

7.13. Em caso de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.14. Os valores referente à aquisição dos bens deverão ser creditados no Banco _____, Agência _____, Conta _____.

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência do Contrato

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

9.1. A garantia ou assistência técnica do bem será especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato.

9.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou

de materiais empregados;

9.4. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante.

9.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Responsabilidade do Contratante

10.1. Indicar o representante da Administração ou fiscal do contrato, conforme art. 7º da Lei n. 14.133/2021.

10.2. Fiscalizar a aquisição do bem nos termos estabelecidos na Instrução Normativa n. 1/2020 - DSAP.

10.3. Tratar com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

10.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega ou fornecimento do bem.

10.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela proposta.

10.6. Notificar a contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no objeto contratado.

10.7. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.8. Efetuar o pagamento a contratada, nos termos dos Decretos Distritais n. 32.598/2010 e 32.767/2011.

10.9. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1. Cumprir todas as especificações, prazos e obrigações constantes da proposta e do Termo de Referência (Doc. SEI/GDF n. 203496876).

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas com o fornecimento do material ou com a execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor.

11.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado.

11.5. Realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante.

11.6. Comunicar imediatamente à PMDF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, *e-mail* ou telefone indicado, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que atendidas as disposições do Capítulo VII da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Termo de Referência (Doc. SEI/GDF n. 203496876) e da proposta (Doc. SEI/GDF n. ____) serão aplicadas as penalidades do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Modelo de Gestão do Contrato

14.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

14.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Extinção do Contrato

15.1. O contrato poderá ser extinto, nas hipóteses do Capítulo VIII Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dos Débitos para com a Fazenda Pública

16.1. Os débitos da contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a extinção unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Fiscal do Contrato

17.1. O Chefe do DSAP designará, por meio de portaria, um fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Publicação e do Registro

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – Do Foro

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Pela Contratada

Representante Legal

Pelo Contratante
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe do DSAP



Documento assinado eletronicamente por **SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM Matr.0050567-6, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 23/06/2026, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206548068)
verificador= **206548068** código CRC= **2B9179D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
31908073